



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:
Conhecimento e Inclusão Social em Educação

EDITAL DE BOLSAS 2019 - Nº 01/2019 - DO PPGE/FAE/UFMG

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da FaE/UFMG comunica que no período de **18 a 27 de setembro de 2019**, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para composição de lista de classificação de prioridade para concessão de bolsas de **Doutorado** das agências CAPES, CNPq e FAPEMIG gerenciadas pelo Programa, **exclusivamente** para estudantes regularmente matriculados.

As bolsas gerenciadas pelo Programa são distribuídas entre as linhas atendendo a lista de prioridade para concessão de bolsas, segundo as regras aprovadas pelo Colegiado. A classificação não implica a garantia de concessão da bolsa. As bolsas serão concedidas conforme as cotas de cada linha, **à medida que forem disponibilizadas para o programa pelas agências de fomento**.

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO

Período de Inscrições on-line	18 a 27/09/2019
Divulgação das inscrições homologadas	30/09/2019
Período de recurso contra a homologação das inscrições até as 18h, pessoalmente.	01/10/2019
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	02/10/2019
Período de análise dos pedidos pelas Linhas de Pesquisa	03 e 04/10/2019
Envio dos resultados de classificação de cada Linha de Pesquisa à Coordenação do PPGE	04/10/2019
Divulgação do Resultado da classificação	07/10/2019
Recurso contra a lista de classificação, até as 18h, pessoalmente	08/10/2019
Divulgação da lista de classificação após análise dos recursos	09/10/2019
Período de entrega, pelos candidatos, da documentação exigida pelas agências de fomento, para implementação da bolsa	09 e 10/10/2019
Implementação das bolsas	A partir de outubro 2019
Validade da lista de classificados do doutorado	31/01/2020

2. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DESTE PROGRAMA:

2.1 - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação:

Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais e ter participado do Processo Seletivo para composição de lista de classificação de prioridade na sua linha de pesquisa;

2.1.2. Eventuais bolsas disponibilizadas ao longo dos cursos Doutorado somente poderão ser concedidas aos estudantes que participaram do Processo Seletivo referido no item 2.1.

2.2 - Não possuir vínculo empregatício ou, quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

§1º Aqueles que, tendo vínculo empregatício, forem contemplados com a bolsa terão o prazo de até dois meses de vigência da bolsa para apresentar comprovação de desligamento, afastamento ou liberação integral da atividade profissional;

§2º Poderá ser contemplado com bolsa o estudante que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional na área de educação, desde que liberado integralmente da atividade profissional;

§3º Quando selecionados para atuar como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais, os bolsistas da CAPES e do CNPq, poderão ter preservadas, pela duração do curso, as respectivas bolsas de estudo;

§4º Docentes de instituições de ensino superior cujas instituições de origem estejam situadas a mais de 250 km (duzentos e cinqüenta quilômetros) de Belo Horizonte podem ser classificados na lista de prioridade de sua linha e poderão ser contemplados, quando obedecidas a ordem de classificação e os limites da cota de cada linha e tiver bolsa do CNPq disponível no programa. Nesses casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer por escrito a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa, ou alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei;

§5º Os já bolsistas da CAPES e CNPq, ao adquirirem vínculo empregatício nos ensinos de qualquer grau, podem receber complementação financeira ou atuar como docentes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, obtenham autorização de seu orientador e que este informe devidamente à coordenação do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.3 - Não possuir relação de trabalho com a UFMG, salvo o caso previsto no §3º do item 2.2.

2.4 - Não ser estudante em programa de residência médica;

2.5 - Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se a atividades relacionadas ao seu curso.

2.6 - Residir na Região Metropolitana de Belo Horizonte durante a vigência da bolsa.

2.7 - Manter bom desempenho nas disciplinas.

2.8 - Participar ativamente em seu grupo de pesquisa.

2.9 - Cumprir estágio de docência, no mínimo um semestre, se for estudante de doutorado, sendo facultativo para aqueles bolsistas que tiverem experiência como docente no ensino superior (aprovada pelo Colegiado).

2.10 - Cumprir os prazos de entrega de projeto e de exame de qualificação (no caso de doutorado).

2.11- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

2.12 - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria.

2.13 - Não acumular a percepção da bolsa concedida pelo Programa com a bolsa de outra agência de fomento pública nacional.

Observações:

O estudante bolsista que não cumprir essas condições estará sujeito ao cancelamento da bolsa a qualquer momento.

- As bolsas poderão ser concedidas pelo prazo de até 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite do 48º. (quadragésimo oitavo) mês de curso para o doutorado, se persistirem as condições pessoais do bolsista que ensejaram a concessão anterior.

Independentemente da época em que for contemplado com bolsa, o estudante deverá cumprir os prazos previstos pelas agências de fomento, ou seja, 48 meses para a conclusão do Doutorado, a contar do seu ingresso no Curso;

3. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet. Para fazer sua inscrição, o interessado deverá acessar o formulário que será disponibilizado a partir de 18/09/2019, na página do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br, e realizar os seguintes procedimentos:

3.1 - Preencher o Formulário de solicitação de bolsa on-line, na página do Programa;

3.2 - Inserir o link de acesso ao Currículo Lattes atualizado;

3.3 - Anexar declaração de próprio punho informando a inexistência de vínculo empregatício ou se comprometendo a, em caso de ser contemplado com a bolsa, suspender o vínculo ou entrar de licença na modalidade adequada, durante sua vigência.

OBS.: Os estudantes que se encontram nas situações previstas nos parágrafos

1º., 2º. 3º. e 4º. do item 2.2 devem anexar comprovação desse vínculo (cópia do contracheque, em PDF).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Estudantes que ingressaram no Programa nos anos anteriores a 2019 só poderão concorrer à bolsa de doutorado se tiverem entregado seu projeto de pesquisa reformulado no prazo regular (até o mês de dezembro do ano de entrada).

4.2 - Estudantes que ingressaram no Programa em 2016 só poderão concorrer à bolsa de doutorado se tiverem sido aprovados em seu exame de qualificação até 28 de fevereiro de 2019, conforme resolução de Exame de Qualificação.

4.3 - Na avaliação dos estudantes ingressantes em 2019, ver anexo (Barema específico da Linha), com totalização máxima de 100 pontos, atribuindo pontos a cada um dos seguintes quesitos, podendo ainda acrescentar outros:

4.3.1 - Desempenho no processo de seleção;

4.3.2 - Local de moradia antes do ingresso (considerado a partir das informações de suas atividades profissionais ou estudantis registradas em seu currículo Lattes), de forma a favorecer a permanência no Programa de estudantes oriundos de outras localidades;

4.3.3 - Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas.

4.4 - Na avaliação de estudantes que ingressaram no Programa até 2018, ver anexo (Barema específico da Linha), com totalização máxima de 100 pontos, atribuindo pontos a cada um dos seguintes quesitos, podendo ainda acrescentar outros:

4.4.1 - Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa;

4.4.2 - Desempenho nas disciplinas cursadas;

4.4.3 - Participação em eventos da área durante o curso;

4.4.4 - Apresentação de trabalho em evento da área durante o curso e publicação de trabalhos em anais do evento;

Publicações de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área, durante o curso;

4.4.5 - Experiência docente (Ensino Superior e Educação Básica);

4.4.6 - Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas;

4.5 - A comissão de bolsas deverá ser constituída por dois professores e um estudante do doutorado.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1- Formulário de Cadastramento de Bolsista

5.2 - Termo de Compromisso da agência, com firma reconhecida em cartório;

5.3 - Termo de Compromisso do Programa e declarações necessárias que atestem estar o estudante em condições de receber bolsa.

5.4 - Cópia do CPF

ATENÇÃO:

Os formulários e os termos serão disponibilizados na página do Programa, quando da divulgação da lista de prioridades.

Esses documentos deverão ser entregues na Secretaria do PPGE, **após a notificação do programa de que o estudante foi contemplado com a bolsa**, nos dias 09 e 10 de outubro de 2019, no horário de 07hs às 17hs, para análise.

Para receber BOLSA CAPES ou CNPQ, o estudante deve apresentar conta corrente no Banco do Brasil.

Para receber BOLSA FAPEMIG, o estudante deve apresentar conta corrente no Banco Itaú e fazer cadastro na Plataforma Everest, na página da agência.

Caso o estudante classificado deixe de atender às condições para recebimento da bolsa e/ou não entregue os documentos no prazo, sem justificativa, o mesmo será excluído da lista de prioridades.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

**Profa. Andrea Moreno
Coordenadora do
PPGE/FAE/UFMG.**

ANEXOS

BAREMAS PARA A AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: CURRÍCULOS, CULTURAS E DIFERENÇA

Doutorandos ingressantes em 2019

Localização: Total 20 pontos

- Candidatos residentes fora de Belo Horizonte antes do ingresso: 20 pontos
- Candidatos de Belo Horizonte: 00 (não será pontuado)

Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas: 10 pontos

Desempenho no processo de seleção: 10 pontos

Mérito/Lattes: 60 pontos

- Publicação em periódicos da área da área da educação: 10 pontos (máximo 2)
- Apresentação de Trabalhos completos publicados em anais de evento da área da educação: 10 pontos (máximo 2)
- Livro autoral e ou capítulo dentro da temática da tese: 5 pontos (máximo 2)
- Apresentação oral em eventos da área da educação sem publicações: 5 pontos (máximo 2)
- publicação técnica da área da educação: 10 ponto (máximo 2)

Doutorandos ingressantes em 2018

Critério de Eliminação:

- Entrega do Projeto de Pesquisa reformulado no prazo regular: () Sim ou () Não

Localização: Total 20 pontos

- Candidatos residentes fora de Belo Horizonte antes do ingresso: 20 pontos
- Candidatos de Belo Horizonte: 00 (não será pontuado)

Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas: 10 pontos

Desempenho no processo de seleção: 10 pontos

Mérito/Lattes: 60 pontos

- Desempenho nas disciplinas: 10 pontos (todas disciplinas cursadas com conceito A)
- Participação em grupo de pesquisa: 10 pontos
- Publicação em periódicos da área da área da educação: 10 pontos (máximo 2)
- Apresentação de Trabalhos completos publicados em anais de evento da área da educação: 10 pontos (máximo 2)
- Experiência docente (Ensino Superior e/ou Educação Básica): 1 ponto por ano (máximo 10)

- Livro autoral e ou capítulo dentro da temática da tese: 5 pontos (máximo 2)
- Apresentação oral em eventos da área da educação sem publicações: 5 pontos (máximo 2)
- publicação técnica da área da educação: 10 ponto (máximo 2)

Doutorandos que ingressaram no Programa em 2017

Critério de Eliminação:

- Entrega do Projeto de Pesquisa reformulado no prazo regular: () Sim ou () Não

Localização: Total 20 pontos

- Candidatos residentes fora de Belo Horizonte antes do ingresso: 20 pontos
- Candidatos de Belo Horizonte: 00 (não será pontuado)

Desempenho no processo de seleção: 10 pontos

Mérito/Lattes: 70 pontos

- Desempenho nas disciplinas: 10 pontos (todas disciplinas cursadas com conceito A)
- Participação em grupo de pesquisa: 10 pontos
- Publicação em periódicos da área da área da educação: 10 pontos (máximo 2)
- Apresentação de Trabalhos completos publicados em anais de evento da área da educação: 10 pontos (máximo 2)
- Experiência docente (Ensino Superior e/ou Educação Básica): 1 ponto por ano (máximo 10)
- Livro autoral e ou capítulo dentro da temática da tese: 5 pontos (máximo 2)
- Apresentação oral em eventos da área da educação sem publicações: 5 pontos (máximo 2)
- publicação técnica da área da educação: 10 ponto (máximo 2)

Doutorandos que ingressaram no Programa em 2016

Critério de Eliminação: Exame de Qualificação no prazo () Sim ou () Não
(obs: qualificação até 28 de fevereiro de 2019).

Localização: Total 20 pontos

- Candidatos residentes fora de Belo Horizonte antes do ingresso: 20 pontos
- Candidatos de Belo Horizonte: 00 (não será pontuado)

Mérito/Lattes: 80 pontos

- Desempenho nas disciplinas: 10 pontos (todas disciplinas cursadas com conceito A)
- Participação em grupo de pesquisa: 15 pontos
- Publicação em periódicos da área da área da educação: 10 pontos (máximo 2)

- Apresentação de Trabalhos completos publicados em anais de evento da área da educação: 10 pontos (máximo 2)
- Experiência docente (Ensino Superior e/ou Educação Básica): 1 ponto por ano (máximo 10)
- Livro autoral e ou capítulo dentro da temática da tese: 5 pontos (máximo 2)
- Apresentação oral em eventos da área da educação sem publicações: 5 pontos (máximo 2)
- publicação técnica da área da educação: 10 ponto (máximo 2)

LINHA DE PESQUISA: DOCÊNCIA

DOUTORADO

Alunos ingressantes em 2019

Desempenho seleção: 40	Local de moradia antes do ingresso na Pós:50
91-100: 40	Fora de Minas Gerais: 50
81-90: 30	Estado de Minas Gerais: 40
70-80: 20	Região Metropolitana de Belo Horizonte: 30
Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa Ações Afirmativas: 10	

Alunos ingressantes em anos anteriores

Itens	Pontuação	Fontes
Publicações de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área, durante o curso	25	Lattes
Apresentação de trabalho em eventos da área durante o curso e publicação de trabalhos em anais do evento.	20	Lattes
Desempenho nas disciplinas cursadas	25	Histórico
Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa	10	Declaração Orientador
Experiência docente (Ensino Superior e Educação Básica)	05	Lattes
Participação em eventos da área durante o curso	05	Lattes
Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa Ações Afirmativas	10	PPGE
Total	100	

LINHA: EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

PONTUAÇÃO PARA OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS 2019 - DOUTORADO

Esta pontuação foi atribuída considerando os critérios definidos pelo Edital de Bolsas 2019 do PPGE/FaE/UFMG e uma pontuação máxima de 100 pontos.

1. ALUNOS INGRESSANTES EM 2019

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Desempenho no processo de seleção	60	60 pontos para o primeiro colocado, 55 para o segundo; e assim sucessivamente.
Local de moradia antes do ingresso	40	40 para o que morar mais longe da UFMG; 35 para o segundo mais longe; e assim sucessivamente.

2. ALUNOS INGRESSANTES ANTES DE 2019

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Participação nas atividades da linha ou grupo de pesquisa	10	10 pontos para o aluno que tiver obtido maior nota na disciplina Seminários de Pesquisa; 7,5 pontos para a segunda nota; e assim sucessivamente.
Desempenho nas disciplinas cursadas	15	Considerando a média das disciplinas (exceto as duas disciplinas de Seminários): 15 para o aluno que tiver a maior média; 10 para a segunda média, e assim sucessivamente.
Participação em eventos da área durante o curso	10	Considerando o número máximo de eventos que os candidatos à bolsa tiverem participado: 10 para o que tiver participado de mais eventos, 7,5 para o segundo colocado; e assim sucessivamente.
Apresentação de trabalho em evento da área durante o curso	10	Considerando o número máximo de trabalhos apresentados pelos candidatos à bolsa: 10 para o que tiver apresentado o maior número de trabalhos, 7,5 para o segundo colocado; e assim sucessivamente.
Publicação de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área, durante o curso	40	Considerando o número máximo de publicações dos candidatos à bolsa: 40 para o que tiver mais publicações; 35 para o segundo colocado; e assim sucessivamente.
Experiência docente	15	Considerando experiência no ensino superior: 15 para o candidato que tiver mais tempo de experiência; 12,5 para o segundo colocado; e assim sucessivamente. Considerando experiência no ensino médio: 10 para o candidato que tiver mais tempo de experiência; 7,5 para o segundo colocado; e assim sucessivamente. No caso de experiência mista, será priorizada a contagem do tempo no ensino superior.

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Doutorado – Ingressantes em 2019

Desempenho no processo de seleção: proporcionalmente, até 50 pontos.

Local de moradia (considerado a partir das informações de suas atividades profissionais ou estudantis registradas em seu currículo Lattes):

- Candidatos residentes fora de Belo Horizonte antes do ingresso: 20 pontos
- Candidatos residentes em Belo Horizonte antes do ingresso: 10 pontos

Publicações de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área: 10 pontos por publicação (até 2 publicações).

Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas: 10 pontos

Doutorado – Ingresso anterior a 2019

Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa: 10 pontos.

Desempenho nas disciplinas cursadas: 10 pontos.

Participação em eventos da área durante o curso, sem apresentação de trabalho: 5 pontos (Até 2 eventos).

Participação em eventos da área durante o curso, com apresentação de trabalho e publicação nos anais do evento: 10 pontos por apresentação (até 2 apresentações).

Publicações de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área, durante o curso: 10 pontos por publicação (até 2 publicações).

Experiência docente (Ensino Superior e Educação Básica): 5 pontos por ano de experiência (até 4 anos).

Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas: 10 pontos.

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO E LINGUAGEM

ALUNOS QUE INGRESSARAM EM 2019

Critérios	Pontuação	Pontuação do Candidato
Desempenho no processo de seleção (Máximo 40 pontos)	(Nota seleção x 40)/100 Ou Nota seleção x 0,4	
Local de moradia antes do ingresso (Máximo 40 pontos)	Distância de Residência > 250KM (40 pontos)	

	Distância de Residência < 250 KM (30 pontos)	
Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas (20 pontos)		
Total de pontos do candidato		

ALUNOS QUE INGRESSARAM ATÉ 2018

Critérios	Pontuação	Pontuação do Candidato
Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas (10 pontos)		
Desempenho nas disciplinas cursadas (Máximo de 10 pontos)	$[(\text{Menor nota das disciplinas cursadas} + \text{Maior nota das disciplinas cursadas}) / 2] \times 0,10$	
Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa (Máximo de 10 pontos) (Observação: neste item serão consideradas atividades extracurriculares de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino vinculadas às ações do CEALE e/ou do orientador)	(03 pontos por atividade, até 10 pontos)	
Participação em eventos da área durante o curso (10 pontos)	(2 pontos cada, até 10 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento da área durante o curso e publicação de trabalhos em anais do evento (Máximo de 20)	(10 pontos cada até 20 pontos)	
Publicações de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área, durante o Curso (Máximo 30 pontos)	(15 pontos cada publicação até 30 pontos)	
Experiência docente (Ensino Superior e Educação Básica) (Máximo 10 pontos)	(2 pontos para cada semestre)	
<input type="checkbox"/> Total de pontos do candidato		

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

Critérios para análise de pedido de bolsas para alunos doutorado tendo como princípio o EDITAL DE BOLSAS 2019 - Nº 01/2019 - DO PPGE/FAE/UFMG e normas da Capes.

DOUTORADO

Desempenho na Seleção	Local de Moradia antes do Ingresso	Ação afirmativa	TOTAL
70%	20%	10%	100%

Local de moradia antes do ingresso - Pontuação

Origem dos alunos	Residência em BH e região metropolitana	0 PTS	TOTAL 100
	Residência em Minas Gerais, fora da região metropolitana de BH	50 PTS	
	Residência em outros estados e exterior	100 PTS	

Critérios e Pontuação - Bolsa para alunos veteranos de Doutorado

Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa	Peso 2
Desempenho nas disciplinas cursadas	Peso 2
Participação em eventos da área durante o curso	Peso 1
Apresentação de trabalho em evento da área durante o curso	Peso 1
Publicações na área, durante o curso	Peso 2
Experiência Docente	Peso 1
Programa de Ações Afirmativas	Peso 1

LINHA DE PESQUISA: INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Doutorado	Desempenho na Seleção – DS-40%		Local de Moradia antes do Ingresso – M 30%	Ações Afirmativas 30%
-----------	--------------------------------	--	--	-----------------------

LINHA DE PESQUISA: POLITICA, TRABALHO E FORMAÇÃO HUMANA

Critérios para avaliação (Planilha de Atribuição de Pontos) dos candidatos à bolsa de Doutorado – 2019

A Comissão Avaliadora verificará a pertinência da solicitação de bolsa feita pelo candidato às exigências do Edital de bolsas n. 01/2019 do PPGE/FAE/UFMG.

Uma vez o pedido sendo considerado pertinente:serão observados os seguintes critérios com a respectiva pontuação:

- Desempenho no processo de seleção para os ingressantes em 2019.
- Desempenho em atividades acadêmicas/disciplinas cursadas para os ingressantes anteriores a 2019.
- Local de moradia antes do ingresso. Nesse quesito será considerado o disposto no parágrafo 4º do item 2.2 do Edital de bolsas n. 01/2019.

Obs.:A soma total de pontos na análise desses quesitos deve ser de 30 pontos com um máximo de até 7,5 (sete e meio) pontos atribuídos a cada quesito.

Serão ainda avaliados os seguintes quesitos dos candidatos ingressantes anteriores a 2019.

- Participação nas atividades da linha/grupos de pesquisas
- Desempenho nas disciplinas cursadas
- Participação em eventos da área durante o curso
- Apresentação de trabalho em evento da área durante o curso e publicação de trabalhos em anais do evento

Obs.:A soma total de pontos na análise desses quesitos deve ser de 30 pontos com um máximo de até 7,5 (sete e meio) pontos atribuídos a cada quesito.

Serão avaliados também, através da Análise de Currículo Lattes do candidato:

1 - Produção científica - total de 20 pontos

- Artigo científico com Quális na área de Educação (máximo de 5 itens)
- Capítulo de livro (máximo de 5 itens)
- Livro (máximo de 5 itens)
- Publicação de artigo completo em evento na área de Educação (máximo de 5 itens)

2 - Atividades profissionais - (total máximo de pontos nesse item: 20 pontos)

- Atividade docente na educação básica ou superior (2 pontos por ano)

- Demais atividades profissionais na área da Educação (1 ponto por ano)

Obs.:o total de pontos do item "atividades profissionais" não pode ser superior a 20

LINHA DE PESQUISA: PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E EDUCAÇÃO

1) Doutorado

Estudantes ingressantes em 2019:

- ✓ Desempenho no processo de seleção: 40;
- ✓ Local de moradia antes do ingresso (considerado a partir das informações de suas atividades profissionais ou estudantis registradas em seu currículo Lattes), de forma a favorecer a permanência no Programa de estudantes oriundos de outras localidades: 40;
- ✓ Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas: 20

Estudantes ingressantes até 2018:

- ✓ Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa: 10;
- ✓ Desempenho nas disciplinas cursadas: 10,
- ✓ Participação em eventos da área durante o curso: 10;
- ✓ Apresentação de trabalho em evento da área durante o curso e publicação de trabalhos em anais do evento: 20;
- ✓ Publicações de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área, durante o
- ✓ Curso: 30;
- ✓ Experiência docente (Ensino Superior e Educação Básica): 10;
- ✓ Pontuação para estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas: 10.

LINHA DE PESQUISA: DE SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Alunos de doutorado

Na avaliação dos alunos ingressantes em 2018, a comissão de bolsas atribuirá pontos seguindo os seguintes critérios:

- Desempenho final no processo de seleção – 65 pontos (converter nota final na seleção para escala de 1 a 65);
- Local de moradia antes do ingresso (considerado a partir das informações de suas atividades profissionais ou estudantis registradas em seu currículo Lattes): candidatos que residem a 250 km ou mais de BH (25 pontos); candidatos que residem a menos de 250 km de BH (1 ponto a cada 10 km);
- Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas (10 pontos).

Na avaliação de alunos que ingressaram no Programa nos anos anteriores a 2018, a comissão de bolsas atribuirá pontos seguindo os seguintes critérios:

- Desempenho nas disciplinas cursadas – 50 pontos (converter média de resultados em uma única nota de 1 a 50);
- Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa – 05 pontos;
- Participação em eventos da área durante o curso – 5 pontos (1 por participação com apresentação oral sem publicação do trabalho).
- Apresentação de trabalho em evento da área durante o curso e publicação de trabalhos em anais do evento - 10 pontos (5 por apresentação com publicação de trabalho completo);
- Publicações de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área, durante o curso – 15 pontos (5 por publicação de trabalho completo, artigo, livro ou similares);
- Experiência docente (Ensino Superior e Educação Básica) – 5 pontos (1 por ano de experiência docente, incluindo estágio docência);
- Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas (10 pontos).

LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO

DOUTORADO

- ✓ Doutorandos com entrada em 2019

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho na Seleção	25
Local de Moradia	65
Ações Afirmativas	10
TOTAL	100

- ✓ Doutorandos com entrada em 2018

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Participação em Grupo Pesquisa	30
Desempenho nas disciplinas cursadas	30

Participação em eventos da área durante o curso	05
Apresentação de Trabalho completo e Evento	10
Publicações	10
Experiência Docente	05
Programa de Ações Afirmativas	10

LINHA DE PESQUISA : EDUCAÇÃO, CULTURA, MOVIMENTOS SOCIAIS E AÇÕES COLETIVAS

DOUTORADO – ENTRADA 2019

Desempenho no processo de seleção - 40 PONTOS

de 91 a 100	40
de 81 a 90	30
de 70 a 80	20

Local de moradia antes do ingresso - 60 PONTOS

fora de minas gerais e sem salario	60
dentro de minas gerais e sem salario	50
dentro da região metropolitana/bh sem salario	40
fora de minas gerais e com salario*	30
dentro de minas gerais e com salario*	20
dentro da região metropolitana/bh com salario/bolsa*	10

CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO *- 50 PONTOS

Os candidatos deverão entregar carta que justifica sua inclusão nesse critério explicitando os motivos e anexando a documentação atinente à justificativa informada. Essa documentação será avaliada por comissão de docentes indicada pela Linha para tal fim.

Ordem de classificação definida pela comissão.

* Esses casos serão classificados em ordem de distância após a classificação dos candidatos que não possuem vínculo independentemente do local de moradia; e dos que se enquadram o § 2º do item 2.2 do edital.

DOUTORADO - ENTRADA ANTES DE 2019

critério socioeconômico*	50
participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa	15
desempenho nas disciplinas cursadas	10
apresentação de trabalho em evento da área durante o curso e	20

publicação de trabalhos em anais do evento	
publicações de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros da área, durante o curso	30
participação em eventos da área durante o curso	10
experiência docente (ensino superior e educação básica)	15

CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO* 50 PONTOS

*Os candidatos deverão entregar carta que justifica sua inclusão nesse critério explicitando os motivos e anexando a documentação atinente à justificativa informada. Essa documentação será avaliada por comissão de docentes indicada pela Linha para tal fim. A ordem de classificação será definida pela comissão.

F I M